



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 358/GR/UFES/2014

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23205.000982/2014-04, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores:

I - Antonio Valmor de Campos, Professor de Magistério Superior, Siape 1804267 (presidente);

II - Charles Albino Schultz, Professor de Magistério Superior, Siape 1530551;

III - Rosiane Berenice Nicoloso Denardin, Professora de Magistério Superior, Siape 1837747.

Parágrafo único. Cabe a Comissão apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 09 de abril de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES